



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 355, DE 17 DE OUTUBRO DE 1973.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL FIRMAR CONVÉNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas / atribuições legais,

FAGO saber a todos os habitantes deste Município, que a / Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Pica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado/ de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, e no exercício seguinte correrão por conta do / Orçamento de 1974.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17/Outubro/1973.

Nestor Emanuel Grimm
Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal.

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Airton P. Schneider
Airton P. Schneider - Secretário Geral.-